



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 366/2015

**MODIFICA REDAÇÃO DA TABELA I
ESPECIFICADA NO ARTIGO 47, DA LEI
MUNICIPAL 249/2010, DE 22 DE MARÇO DE
2010, QUE ESTABELECE A
REMUNERAÇÃO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

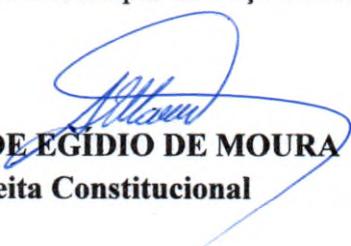
Art. 1º - A tabela I especificada no artigo 47, da Lei Municipal Nº 249/2010, de 22 de março de 2010, modificada pela Lei Municipal Nº 268/2011, de 31 de maio de 2011, pela Lei Municipal Nº 306/2012, de 13 de março de 2012, pela Lei Municipal Nº 306/2012, de 13 de março de 2012, pela Lei Municipal Nº 319/2013, de 25 de junho de 2013 e pela lei Municipal Nº 335/2014, de 01 de março de 2014, que estabelece a remuneração salarial dos profissionais do magistério, passa a vigorar conforme modificação constante na Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura – Paraíba,
Em **26 de fevereiro de 2015**.


AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA
Prefeita Constitucional

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTERIO MUNICIPAL
DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - ENSINO FUNDAMENTAL I, II, SUPERVISOR E ORIENTADOR ESCOLAR**

CARGO	CLASSES	CARGA HORARIA	INICIAL	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V
				5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos
PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA I e II (PEB I) e (PEB II)	A-MEDIO	30	1.464,12	1.537,33	1.614,19	1.694,90	1.779,65	1.868,63
	B-SUPERIOR	30	1.610,62	1.691,15	1.775,71	1.864,49	1.957,72	2.055,60
	C-ESPECIALIZAÇÃO	30	2.093,42	2.198,09	2.308,00	2.423,40	2.544,57	2.671,79
	D-MESTRADO	30	2.303,17	2.418,33	2.539,24	2.666,21	2.799,52	2.939,49
	E-DOUTORADO	30	2.533,49	2.660,16	2.793,17	2.932,83	3.079,47	3.233,45

CARGO	CLASSES	CARGA HORARIA	INICIAL	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V
				5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos
ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR ESCOLAR	B-SUPERIOR	30	1.610,62	1.691,15	1.775,71	1.864,49	1.957,72	2.055,60
	C-ESPECIALIZAÇÃO	30	2.093,42	2.198,09	2.308,00	2.423,40	2.544,57	2.671,79
	D-MESTRADO	30	2.303,17	2.418,33	2.539,24	2.666,21	2.799,52	2.939,49
	E-DOUTORADO	30	2.533,49	2.660,16	2.793,17	2.932,83	3.079,47	3.233,45

Vigência: Apartir de Janeiro de 2015

MEC-1.917,78 = 40 HORAS / 30 HORAS = 1.438,33

SALARIO	1 AULA
1.464,12	34,16
1.610,62	37,58
2.093,42	48,85
1.537,33	35,87
1.691,15	39,46
2.198,09	51,29

SALARIO	1 AULA
1.614,19	37,66
1.775,71	41,43
2.308,00	53,85
1.694,90	39,55
1.864,49	43,50
2.423,40	56,55